



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

16 de Janeiro de 2014 - ANO - XIII. Nº 750 - Pág. 01 à 04

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 50, de 13 de DEZEMBRO de 2013. Dispõe sobre os valores das autorizações para uso comercial de espaço físico nas Praças Públicas. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, assim definidas nos termos do art. 54, parágrafo único e art. 55, da Lei 2.390/13 e ainda; Considerando que a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte é responsável pela manutenção, organização e gerenciamento das Praças públicas do Município; RESOLVE: Art. 1º Será devido o valor mensal de R\$ 20,00 (vinte reais) aos autorizados que façam uso comercial de espaço cedido em Praça pública no Município de Caucaia. **Art. 2º** O pagamento deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte até a data informada aos autorizados. **Art. 3º** Aquele que permanecer inadimplente por mais de 3 (três) meses, consecutivos ou não, poderá ter sua autorização revogada. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Caucaia, 13 de dezembro de 2013. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.**

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE Dezembro de 2013. Exonera os ocupantes de cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e a Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei n. 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto n. 472, de 31 de julho de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 30 de Dezembro de 2013. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 51, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

NOMES	NOMECLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR RS
1. ANTONIETA DA COSTA FERREIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	CCE-03	RS 3.200,00
2. CHARLEANDRO CLEBER CAETANO DA ROCHA	COORDENADOR DE MERCADO MUNICIPAL I	CCO-02	RS 830,00
3. DALTON DE DALTON FORTE	SUPERVISOR DE SERVIÇOS EM CEMITÉRIOS	CCT-04	RS 1.000,00
4. ENNIO SALES MOREIRA	ASSESSOR TÉCNICO III	CCO-02	RS 830,00
5. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS	CCE-02	RS 4.500,00

6. GALBERTO JERONIMO LEITE	SUPERVISOR DE TRANSPORTE COLETIVO	CCT-02	RS 1.500,00
7. GILDENOR FORTE VASCONCELOS	SUPERVISOR DE REGULACAO DOS ALMOXARIFADOS MUNICIPAIS	CCT-01	RS 2.500,00
8. HERMINIA MARQUES DA SILVA	ASSESSORA TECNICA III	CCO-03	RS 790,00
9. LATANDSON PEREIRA SOUSA	DIRETOR DE TRANSPORTE COLETIVO	CCE-03	RS 3.200,00
10. JONATAS FREITAS DO NASCIMENTO	SUPERVISOR DE SEVICOS EM RESIDUOS SOLIDOS	CCT-03	RS 1.200,00
11. JORGE LEANDRO RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO II	CCO-02	RS 830,00
12. JOSE EDMIR RAMOS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II	CCO-03	RS 790,00
13. JOSE FLAVIO CAVALCANTE	SUPERVISOR DE ILUMINACAO	CCT-02	RS 1.500,00
14. JOSE HUMBERTO MORENO	ASSESSOR ESPECIAL II	CCT-01	RS 2.500,00
15. JOSE IRAN DE OLIVEIRA LOPES	SUBSECRETARIO DE TRANSPORTE	CCE-02	RS 4.500,00
16. LUIZ GONZAGA CAVALCANTE	COORDENADOR DE MERCADO MUNICIPAL III	CCO-03	RS 790,00
17. MARCOS INACIO GUERRA DA COSTA	ASSESSOR TECNICO DE SUPERVISAO DE TRANSPORTE	CCT-02	RS 1.500,00
18. MARIA DO SOCORRO FURTADO	SUPERVISORA DE ATENDIMENTO E CHEFE DE GABINETE	CCT-02	RS 1.500,00
19. MARIA JOSE GOES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR DE TRABALHO III	CCT-04	RS 1.000,00
20. MONICA MARTINS PINHEIRO	SUPERVISORA DE REGULACAO SERVICOS	CCT-02	RS 1.500,00
21. OTTO FREDERICO SAUNDERS DE CASTRO	ASSISTENTE DE MANUTENCAO	CCT-04	RS 1.000,00
22. RAFAEL MATIAS BRAGA	SUPERVISOR DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR	CCT-04	RS 1.500,00
23. RAIMUNDO NONATO LEITE SILVA	COORDENADOR DE MANUTENCAO EM TRANSPORTES PATRIMONIAIS	CCO-02	RS 790,00
24. RENAR MARTINS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIAL	CCE-03	RS 3.200,00
25. RENATA OLIVEIRA DE COUTO	SUPERVISORA DE PATRIMONIO	CCT-02	RS 1.500,00
26. RENATA ROCHA TAVARES	SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS	CCT-02	RS 1.500,00
27. SERGIO ANTONIO GOMES FACANHA	SUPERVISOR DE TRANSPORTES PATRIMONIAIS E GARAGEM	CCT-02	RS 1.500,00
28. TIAGO FEITOSA VIANA	COORDENADOR DE IMPRENSA	CCO-02	RS 830,00
29. VALDEMIRO GOMES FACANHA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	CCE-04	RS 2.800,00

PORTARIA Nº 52, de 31 de DEZEMBRO de 2013. Dispõe sobre a prorrogação da autorizações dos taxistas do Município de Caucaia. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, assim definidas nos termos do art. 54, parágrafo único e art. 55, da Lei 2.390/13 e ainda; Considerando que a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte está preparando o procedimento de licitação das permissões do serviço de transporte individual por passageiro; Considerando que as atuais autorizações têm caráter precário e validade somente até o dia 31 de dezembro de 2014; Considerando que os taxistas e a população não podem ser prejudicados pelo atraso na licitação; RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogada a validade das autorizações do serviço de transporte individual, "táxi", no Município de Caucaia, até que seja realizada a licitação das permissões deste serviço. Art. 2º Aqueles que tiveram a autorização cassada, revogada, encampada ou tornada sem efeito por qualquer ato da Administração Pública não se beneficiará desta prorrogação. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 31 de dezembro de 2013. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

PORTARIA Nº 53/2013. Cessa o efeito das Portarias nº008,012,016,025,026 /2013. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e parágrafo único do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de



- **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro
- **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Carlos Alberto Komora Vieira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

- **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rifane Gurgel Mourão
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Fernando Mário Siqueira Braga
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Caucaia, e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º** CESSAR O EFEITO, a partir de 30 de dezembro de 2013, das portarias nº 008, 012, 016, 025, 026/2013 que concedeu gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, aos servidores com exercício funcional na Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte constantes do Anexo único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário. **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, do Governo Municipal de Caucaia, em 30 de Dezembro de 2013. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 53, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

ITEM	MAT.	SERVIDOR	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
01	48890	CHARLEANDRO CLEBER DOS SANTOS	COORDENADOR DE MERCADO MUNICIPAL I	CCO-03	RS1.000,00
02	48642	DALTON DE DALTON FORTE	SUPERVISOR DE SERVIÇOS EM CEMITERIOS	CCT-04	RS500,00
03	35252	DANISE SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADO-05	RS500,00
04	48880	JONATAS FREITAS DO NASCIMENTO	SUPERVISOR DE SERVIÇOS EM RESÍDUOS SÓLIDOS	CCT-03	RS 500,00
05	10386	FRANCISCO EUDAZIO SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADO-05	RS500,00
06	48633	GILDENOR FORTE VASCONCELOS	SUPERVISOR DE REGULAÇÃO DOS ALMOXARIFADOS MUNICIPAIS	CCT-01	RS500,00

07	00131	IVONEIDE DE AVILA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADO-05	RS500,00
08	48636	MONICA MARTINS PINHEIRO	SUPERVISORA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS	CCT-02	RS500,00
09	48641	RAFAEL MATIAS BRAGA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO COMPLEMENTAR	CCT-04	RS500,00
10	48634	RENATA ROCHA TAVARES	SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS	CCT-02	RS500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 30 de dezembro de 2013. **FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços Públicos e Transporte. Ramiro Cesar de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2014. ENQUADRA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL AO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS. E REMUNERAÇÃO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12 inciso I e art. 13, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Artigo 1º ENQUADRAR** nos cargos ou funções, correlatos do Plano de



Cargos e Carreiras do Nível Médio e Fundamental, de acordo com a Lei 2.502/2013 os servidores constantes no ANEXO ÚNICO com efeitos financeiros retroativos a dezembro/2013. **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de janeiro de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA SECRETÁRIA. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ORIG. MAT	NOME	REF. ANTERIOR	CARGO ANTERIOR	REF. ATUAL	CARGO ATUAL
1	10551 ALEXSANDRA VIEIRA BEZERRA	ADO-11	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NMASF-01	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO
2	10360 ANA PAULA ANASTACIO DA SILVA	ADO-11	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NMASF-01	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO
3	912 LUIS CARLOS CONDE CRISTÓFANO	ADO-11	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NMASF-01	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO
4	10099 PAULO SERGIO COSTA SAMPAIO	ADO-11	FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NMASF-01	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO
5	894 ARTEMISO CONDE GÓIS	ADO-05	DIGITADOR	NMMSG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
6	3499 JOSÉ LOPES NASCIMENTO JUNIOR	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMMSG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
7	906 HELMA CORREIA LIMA FORTE DE MORAES	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMMSG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
8	10217 NATALINA DE ALMEIDA SOUSA	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMMSG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
9	3499 RAFAEL DA SILVA GOMES FREITAS	ADO-05	AGENTE ADMINISTRATIVO	NMMSG-01	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
10	851 ANTONIO AMORIM ALEXANDRE	ADO-01	GARI	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
11	3499 JOÃO ALMEIDA VALE	ADO-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
12	35181 MARIA AURILENE SOUSA FARIAS	ADO-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
13	2204 MARIA CELESTE SILVA TAARES	ADO-01	GARI	NFAO-01	AUXILIAR OPERACIONAL
14	34915 FRANCISCO ERIBERTO FERNANDES DA SILVA	ADO-05	AUTOCADISTA	NMTSG-01	TECNICO DE SUPORTE GERENCIAL
15	36831 JOSÉ ROBERTO DE MORAES MOREIRA	ADO-05	AUTOCADISTA	NMTSG-01	TECNICO DE SUPORTE GERENCIAL
16	36829 SHANDRA MELO PEREIRA MEDEIROS	ADO-05	TECNICO EM EDIFICACAO	NMTSG-01	TECNICO DE SUPORTE GERENCIAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2014.
JUÇARA PEIXOTO DA SILVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º CERTIFICAR**, a aptidão do servidor **CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MELO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº **36828**, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 15 de JANEIRO de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de

avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º CERTIFICAR**, a aptidão do servidor **FRANCISCO ERIBERTO FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de AUTOCADISTA, matrícula nº **34915**, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 15 de JANEIRO de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º CERTIFICAR**, a aptidão do servidor **JOÃO ALMEIDA VALE**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº **34895**, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 15 de JANEIRO de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 005, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º CERTIFICAR**, a aptidão do servidor **JOSÉ LOPES NASCIMENTO**

JÚNIOR, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 34896, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 15 de JANEIRO de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função; **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º CERTIFICAR**, a aptidão do servidor **JOSÉ ROBERTO DE MORAES MOREIRA**, ocupante do cargo de AUTOCADISTA, matrícula nº 36831, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 15 de JANEIRO de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2014. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não do cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função; **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º CERTIFICAR**, a aptidão da servidora **MARIA AURILENE SOUSA FARIAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 35181, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em 15 de JANEIRO de 2014. **JUÇARA PEIXOTO DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

A Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia faz saber que se encontra aberto o prazo para apresentação de DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIOS PÚBLICOS objetivando a prestação de serviços cartorários, de acordo com a Tabela FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Os interessados deverão comparecer à Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura de Caucaia, situada na Rua José da Rocha Sales -183 Centro - Caucaia, Ceará, no período de 16 de janeiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2014, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, com toda a documentação a que alude o presente edital de chamamento público, para efetuarem seu credenciamento. Caucaia, 15 de janeiro de 2014. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA**. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. O Governo Municipal de Caucaia, através do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA por intermédio da Comissão Permanente Central de Licitação, torna público que às 10h00min do dia 03 de fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade tomada de preço Nº. 1311.007/2013 tipo menor preço global, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIARIAS - SIPREV/GESTÃO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA, de acordo com o que determina a legislação vigente. O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua José da Rocha Sales - 183 - Centro, a partir da publicação deste aviso. CAUCAIA - CE, 15 de janeiro de 2014. **JOSÉ CLEANDRO ARAUJO SILVA**. Presidente. C.P.C.L.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 26.002/2013-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica republicada, para o dia 06 de março de 2014 às 09 horas na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas técnicas referentes a Concorrência nº 26.002/2013-CP, cujo objeto é a Delegação através de contrato de adesão de permissão, mediante licitação do tipo melhor técnica, para execução do serviço público de transporte individual de passageiros (táxi) e do serviço de táxi adaptado, no Município de Caucaia. A documentação do novo edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 14h. Caucaia-CE, 15 de janeiro de 2014. **José Cleandro Araújo Silva** Presidente da CPCL. Caucaia-CE.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.001/2014. A Pregoeira de CAUCAIA-Ce torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de janeiro de 2014 às 08h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para o registro de preço para futuras aquisições de combustíveis e lubrificantes necessárias ao funcionamento da frota de veículos do município, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. **Ingrid Gomes Moreira**. A Pregoeira.